

A grand, sunlit atrium with two large arched glass domes and ornate planters. The floor is highly reflective, mirroring the light and architecture. The scene is captured from a low angle, emphasizing the height and scale of the space.

Exercício 2023

RELATÓRIO ANUAL

Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
1ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

EMISSORA	1
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	3
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	3
EVENTOS REALIZADOS 2023	3
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	3
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	3
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	3
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	3
GARANTIA	4
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	4
DECLARAÇÃO	4

EMISSORA

Denominação Comercial:	Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
CNPJ:	43.214.055/0001-07
Categoria de registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

MCSD11

Código ISIN:

BRMCSDDBS004

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

04 de outubro de 2018

Data de Vencimento:

04 de outubro de 2023

Quantidade de Debêntures:

20.000 (vinte mil) debêntures

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

As debentures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

109,32% a.a. do CDI

Início da Rentabilidade:

A partir da data de Integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
04/04/2019
04/10/2019
04/04/2020
04/10/2020
04/04/2021
04/10/2021
04/04/2022
04/10/2022
04/04/2023
04/10/2023

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
04/10/2021	33,3333%
04/10/2022	33,3333%
04/10/2023	33,3334%

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplavam o previsto na Escritura de Emissão celebrada em 19 de setembro de 2018. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) liquidação do Martins FIDC, CNPJ 07.162.400/0001-42, através dos pagamentos das amortizações das cotas seniores no montante total de R\$ 108.239.993,15 realizados nos dias 31/10/2018, 16/11/2018 e 05/12/2018, respectivamente; e (ii) para capital de giro.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2023.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2022	R\$3.333,340000	R\$114,79492958	R\$3.448,13492958	R\$ 68.962.698,59

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
20.000	20.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2023

Data	Evento	Valor Unitário
04/04/2023	Remuneração	R\$ 239,48767897
04/10/2023	Remuneração - Vencimento Programado	R\$237,91430916
04/10/2023	Amortização - Vencimento Programado	R\$ 3.333,340000

No exercício de 2023 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2023 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2023, e não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

De acordo com a Escritura de Emissão a Companhia deveria observar os limites dos índices financeiros de:

$$\frac{\text{Divida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 2,5$$

Onde,

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

RELATÓRIO ANUAL 2023

“**Dívida Líquida**”: (i) a soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros e não pagos, montantes a pagar decorrentes de operações de derivativos, notas promissórias (comercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), registrados no passivo circulante e no não circulante; (ii) diminuído pelo saldo de caixa e equivalentes a caixa; e

“**EBITDA**”: lucro (prejuízo) líquido para um determinado período, antes do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro, e acrescido de despesas de depreciação e amortização, sendo certo que o EBITDA deverá ser calculado com base nos últimos 12 (doze) meses.

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2023:

<i>*em milhares de Reais</i>	1TRI/2023	2TRI/2023
A) Dívida Líquida	196.340	267.131
B) Ebitda - últimos 12 meses	206.700	205.110
A/B ≤ 2,5	0,95	1,30

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021 e da Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SER, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que:

As Debêntures eram da espécie com garantia real composta por cessão fiduciária de direitos creditórios: (a) decorrentes de boletos e duplicatas representantes da venda mercantil de determinadas mercadorias pela Emissora a seus clientes; (b) oriundos de transações de compra e venda de mercadorias a clientes por meio de cartões de crédito, bandeira Mastercard e processados pela Redecard S.A. e (c) decorrentes ou relacionados à conta vinculada de titularidade da Emissora, na qual era depositada o Montante Mínimo, constituída por meio do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Recebíveis e outras Avenças, datado de 27 de setembro de 2018, devidamente registrado no RTD de Uberlândia (MG) e RTD de S.Paulo. A garantia permaneceu exequível e suficiente nos termos do instrumento de garantia, até a data de vencimento da Emissora.

A Emissora se obrigava a manter, na conta vinculada, um fluxo mínimo mensal equivalente a 100% do saldo devedor da emissão. Segue apuração de 2023.

Data de Verificação	Saldo Devedor "Montante Mínimo"	Fluxo Mensal	Status
09/01/2023	R\$68.619.051,24	R\$163.874.830,21	OK
08/02/2023	R\$69.500.684,33	R\$158.800.636,04	OK
08/03/2023	R\$70.315.543,30	R\$129.682.816,03	OK
11/04/2023	R\$71.021.592,71	R\$110.917.281,91	OK
09/05/2023	R\$67.075.090,15	R\$143.957.411,16	OK
09/06/2023	R\$67.823.852,98	R\$113.518.037,68	OK
10/07/2023	R\$68.580.974,50	R\$130.111.616,84	OK
08/08/2023	R\$69.423.573,51	R\$134.692.288,00	OK
11/09/2023	R\$70.260.392,52	R\$125.621.708,91	OK

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures que cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até a data de vencimento das debêntures que ocorreu em 04 de outubro de 2023, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2024.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2023 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”